



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO

ANO 045 Nº 3086 - PARTE 1

Sexta-feira, 04 de Junho de 2021

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

### LICITAÇÃO

#### Extratos

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de teste rápido para diagnóstico do Covid-19, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00014/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FMS/FUS E OUTROS 10.302.0017.2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde 10.122.0017.2095 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 10.302.0016.2214 – Manutenção do MAC 10.302.0016.2042 – Assistência Farmacêutica 10.122.0017.2254 – Enfrentamento da Emergência COVID-19 10.122.0017.2255 – Enfrentamento da Emergência COVID-19 Recurso Estadual 339030.00 – Material de Consumo 339030.99 – Outros Materiais de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00110/2021 - 01.06.21 - MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 51.000,00.

Catolé do Rocha – PB, 03 de Junho de 2021.

  
**LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM**  
Prefeito

### GABINETE DO PREFEITO

#### Leis

#### Lei Municipal 1.880, de 03 de junho de 2021

*“Denomina o SAMU – Unidade de Suporte Básico Vereador Ubanaldo Melo da Silva, em nosso Município e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominado “SAMU – Unidade de Suporte Básico Vereador Ubanaldo Melo da Silva”, nesta cidade.

Art. 2º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 03 de junho de 2021.

  
**Lauro Adolfo Maia Serafim**  
Prefeito Constitucional

#### Lei Municipal 1.881, de 03 de junho de 2021

*“Denomina o Loteamento que está sendo criado ao lado do Bairro Gervásio Maia, de Bairro Vereador Ananias Alves dos Santos, em nosso Município e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominado “Bairro Vereador Ananias Alves dos Santos”, o loteamento que está sendo criado ao lado do bairro Gervásio Maia, nesta cidade.

Art. 2º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 03 de junho de 2021.

  
**Lauro Adolfo Maia Serafim**  
Prefeito Constitucional



EXPEDIENTE:  
Jornalista Responsável: Larissa Suzana Almeida  
Diagramação: Larissa Suzana Almeida  
ascom@catoleodorocha.pb.gov.br